



PROJETO DE LEI N.º 38/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI N.º 1.159/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o § 4.º do Art. 1.º da Lei n.º 1.159, de 06 de novembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...)

§ 4.º *Ao servidor público ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA com carga horária semanal de 20 (vinte) horas fica facultado optar pela transferência para o cargo previsto no caput, de mesma denominação e atribuições, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da vigência deste parágrafo, mediante preenchimento do termo constante do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernão, 26 de novembro de 2025.

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO PELA ALTERAÇÃO DE CARGO/CARGA HORÁRIA

Eu, [nome completo do servidor], portador(a) da Matrícula Funcional [número da matrícula], no pleno exercício de minhas faculdades e ciente das disposições contidas na Lei Municipal [número da Lei], venho, por meio deste, MANIFESTAR MINHA OPÇÃO pela transferência do meu cargo/carga horária atual para o cargo de FISIOTERAPEUTA previsto na Lei n.º 1.159/2025.

Declaro que:

Tenho ciência de que o cargo de destino possui a mesma denominação e atribuições do cargo de origem.

Compreendo que, ao optar pela transferência, a minha nova carga horária semanal será a prevista no artigo 1.º da Lei n.º 1.159/2025 (30 horas semanais) e que esta passará a ser a minha jornada de trabalho definitiva.

Estou ciente de que esta opção é irretratável e irrevogável após sua formalização e efetivação.

Fernão, _____ de _____ de 2025.

NOME DO SERVIDOR
MATRÍCULA